


 PUBLICADO NO D. O. DE  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA

RIO DE JANEIRO

 25.11.1963  
 Cyglia Coria

TCA

Sessão de 12 de dezembro de 1962..... ACÓRDÃO N.º 55.008.....

Pedido de Reconsideração n.º 6.734 - IMP. DE RENDA - EX. 1947/953-pJ

Requerente: FRIGORÍFICO BACACHERI LIMITADA

Requerid...a: DEL. REG. IMP. NO PARANÁ

Constitue despesa da empresa  
as participações dos empregados nos  
seus lucros. Deferido, em parte, o  
pedido de reconsideração .

Requer o FRIGORÍFICO BACACHERI LTDA., estabelecido na Capital do Estado do Paraná, reconsideração do acórdão nº 48.288 , de 28/11/1956, proferido por esta Câmara.

Na sua petição faz nova esplanção da matéria julgada, assistindo-lhe razão efetiva, embora apenas em parte, com referência ao Fundo de Participações, eis que, de fato, se tributada num exercício a parte não despendida até 30 de abril, deveria ela ser considerada como despesa efetiva do exercício seguinte:

Aponta a requerente, e o faz comprovadamente, com a cópia fotostática de fls. 275, erro na fixação, pela fiscalização, do número de cabeças de gado no estoque inicial do ano de 1947, mas esse erro, face a forma, álias corretíssima, adotada na determinação do número de cabeças de gado existente em cada ano, mesmo que corrigido, em nada beneficiaria à postulante, quer no exercício de 1949, quer nos seguintes; naquele, ao contrário, até agravando o lançamento:



TCA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Senão vejamos:

Forma adotada pela fiscalização para a determinação do número de cabeças de gado existentes no balanço do ano de 1948 (exercício de 1949).

Estoque em 31/12/1947	1.750
Aquisições no ano	<u>10.723</u>
Menos	12.473
Saídas no ano	<u>11.959</u>
Estoque em 31/12/48	514
Estoque constante do balanço	<u>49</u>
Não inventariadas	465
<u>Feita a correção</u>	
Estoque em 31/12/1947-	1.929
Aquisições no ano	<u>10.723</u>
	12.652
Menos	
Saídas no ano	<u>11.959</u>
Estoque em 31/12/48	693
Estoque constante do balanço	<u>49</u>
Não inventariadas	644

Ainda que se caracterize êsse êrro, como de fato, contra a Fazenda, como ficou demonstrado, não mais cabe a sua correção, face a jurisprudência desta Câmara uniforme e pacífica no sentido de não agravar os lançamentos objetos de recurso e também porque já decaiu o direito da mesma Fazenda de proceder a novo lançamento no exercício de 1949.

Isto pôsto,

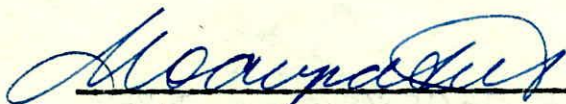
CONSIDERANDO que constitue despesa do exercício as participações pagas dos empregados sôbre os lucros da emprêsa; e

CONSIDERANDO que o êrro apontado pela recorrente, ainda que positivado, não importou em ter a sua situação agravada;

ACORDAM os Membros da 1ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, deferir, em parte, o pedido de reconsideração, para excluir da tributação, nos exercícios de

1950, 1951, 1952 e 1953, as quantias relativas às diferenças do "Fundo de Participação" pagas depois de 30 de abril dos anos bases respectivos.

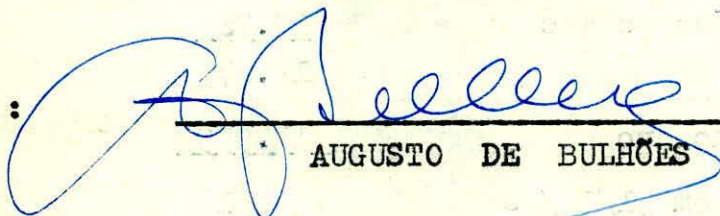
Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, 1  
dezembro de 1962.



MOACYR D'AVILA

PRESIDENTE E  
RELATOR

VISTO :



AUGUSTO DE BULHÕES

REPRESENTANTE DA  
FAZENDA